



ATUALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Projetos e Capacitação**



Módulo III

O Papel dos Conselhos e demais Órgãos de Controle



Atribuições dos Conselhos como Órgãos de Controle Social

Como um dos principais instrumentos de controle social, os Conselhos de Assistência Social têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política de assistência social e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pelas Conferências de Assistência Social.



Atribuições dos Conselhos como Órgãos de Controle Social

Entre as suas principais funções, destacam-se:

- Análise e aprovação da proposta orçamentária para a área de assistência social;
- Aprovação dos planos de assistência social;
- Acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de assistência social prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade do atendimento;



Atribuições dos Conselhos como Órgãos de Controle Social

- Análise e aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros aplicados;
- Avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras;
- Análise da documentação do órgão gestor da assistência social, bem como da capacidade de gestão, execução e aplicação dos recursos financeiros.



Atribuições dos Conselhos como Órgãos de Controle Social

Para desempenhar essas funções, os Conselhos de Assistência Social devem ser capazes de avaliar, deliberar e fiscalizar a execução da política de assistência social.

É papel do gestor municipal fornecer as condições necessárias ao adequado funcionamento do CMAS, com estrutura mínima ao desempenho de suas atribuições: local apropriado, mobília, computador com acesso à internet, dentre outros.



Atribuições dos Conselhos como Órgãos de Controle Social

Atenção! Uma importante inovação do IGDSUAS é a obrigatoriedade dos gestores locais fornecerem aos seus respectivos conselhos as condições necessárias para o acompanhamento e fiscalização do controle social.

Assim, o gestor deverá destinar **no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS aos conselhos de assistência social.**



Atribuições dos Conselhos como Órgãos de Controle Social

Os conselhos de assistência social devem ter composição paritária: 50% de representantes da sociedade civil e 50% de representantes do governo.

O Ministério Público tem a responsabilidade de fiscalizar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil.



Atribuições dos Conselhos como Órgãos de Controle Social

A composição paritária entre governo e sociedade civil deve ser respeitada independentemente do número de conselheiros, a fim de garantir a participação das organizações sociais e populares no processo de formulação, decisão e controle das políticas sociais.



Atribuições dos Conselhos como Órgãos de Controle Social

É importante observar também o princípio da segregação de funções no desempenho do controle social.

Por exemplo, o cargo de presidência do conselho não deve ser ocupado pelo responsável pela execução orçamentária e financeira.



Atribuições dos Conselhos como Órgãos de Controle Social

O FMAS e o FEAS devem apresentar didaticamente aos respectivos conselhos quadros demonstrativos da execução orçamentária e financeira.

Estes quadros devem conter no mínimo:

- O orçamento aprovado,
- O valor empenhado (em valores e em percentual),
- Os valores pagos (em valores e em percentual) e
- As alterações ocorridas no orçamento.



Atribuições dos Conselhos como Órgãos de Controle Social

Faz parte do exercício do controle social municipal o acompanhamento da execução de convênios celebrados com os estados e a União, para averiguar possíveis irregularidades financeiras, interrupção de obras ou aquisição de equipamentos incompatíveis com as necessidades dos serviços de assistência social.



Atribuições dos Conselhos como Órgãos de Controle Social

Como vimos, os conselhos são estratégicos na gestão do SUAS, pois contribuem para a adoção de práticas que favorecem o planejamento e a execução da política de assistência social de modo transparente e participativo.



Órgãos de Controle

O Estado de Direito estabelece a separação de poderes, para que não haja qualquer tipo de poder absoluto no Estado, aos quais foram atribuídas funções principais:

- Poder Executivo: atos de gestão (criação de programas de governo, gerenciamento das receitas e despesas, dentre outros);
- Poder Legislativo: criação de leis e controle do Executivo;
- Poder Judiciário: aplicação de leis.



Órgãos de Controle

Embora cada poder possua suas funções principais, todos os poderes têm ações complementares de gestão, de criação de normas e de julgamento.



Órgãos de Controle

Para fiscalizar as ações dos três poderes, foram criadas instituições dentro da estrutura do poder, como a Controladoria Geral da União (CGU), e em outros casos instituições externas, como o Tribunal de Contas da União (TCU).

Além disso, foram elaborados diversos mecanismos de controle, tais como a prestação de contas e os relatórios de execução orçamentária e financeira.



Controle Interno

As controladorias fazem parte do controle interno, que estão dentro da estrutura do Poder Executivo.

Normalmente, elas não possuem o mesmo grau de autonomia do controle externo, desempenhando um papel importante na certificação/análise das contas do Poder Executivo, porém sem realizar julgamento.



Controle Interno

Cabe à controladoria orientar a gestão quanto à correta utilização dos recursos públicos e às melhores práticas.

Seu principal objetivo é examinar a gestão do Poder Executivo, dotando-a de dados e argumentos para melhorar a gestão dos programas, bem como sua avaliação dentro e fora do governo.



Controle Interno

No âmbito federal, a CGU é um órgão vinculado à chefia do Poder Executivo, que tem como atividades:

- Promoção de transparência pública;
- Fiscalização de recursos federais executados pelos entes;
- Auditoria interna dos procedimentos adotados pelos gestores federais pela via da auditoria anual (prestação de contas do gestor ao controle externo) ou pela via excepcional (denúncias ou outro fato gerador);
- Supervisão técnica dos órgãos do controle interno do Poder Executivo, como as Assessorias Especiais de Controle Interno vinculadas às pastas ministeriais; e
- Outras ações, como a certificação das contas anuais dos gestores federais e da Tomada de Contas Especial.



Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos

É uma iniciativa do governo federal que visa inibir a corrupção entre gestores de qualquer esfera da administração pública.

O Programa usa o mesmo sistema de sorteio das loterias da Caixa Econômica Federal para definir, de forma isenta, as áreas municipais e estaduais a serem fiscalizadas quanto ao correto uso dos recursos públicos federais.



Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos

A cada sorteio são definidos 60 municípios. Em cada uma dessas unidades, os auditores examinam contas e documentos e fazem inspeção pessoal e física das obras e serviços em realização, mas privilegiam sobretudo o contato com a população, diretamente ou por meio dos conselhos comunitários e outras entidades organizadas, como forma de estimular os cidadãos a participarem do controle social.

Os relatórios de auditorias realizadas são disponibilizados no site da CGU e podem ser utilizados como referência no aprimoramento da gestão.



Pesquisa de Relatórios

Auditoria, Fiscalização e Avaliação

Programa de Fiscalização por Sorteios Públicos

A pesquisa de relatórios de fiscalização, auditoria e avaliação tem o objetivo de aumentar a transparência e facilitar o acesso às informações, reunindo, em um único espaço, todos os relatórios de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) relativos ao Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, à Avaliação da Execução dos Programas de Governo, às Avaliações de Gestão dos Administradores e às Ações Investigativas.

Linha de Atuação	Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório	Ano de Publicação	
Título		Ministério	TODOS
Município	Selecionar	UF	Selecionar
		Número Sorteio	

Pesquisar

Linha de Atuação	Ano	Título	Ministério	Município/UF	Nº Sorteio	Relatório
Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório de Fiscalização de Municípios por Sorteio	2003	Relatório de Fiscalização Sorteio de Municípios - Rio Preto da Eva/AM		Rio Preto da Eva/AM	1	
Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório de Fiscalização de Municípios por Sorteio	2003	Relatório de Fiscalização Sorteio de Municípios - Castelândia/GO		Castelândia/GO	1	
Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório de Fiscalização de Municípios por Sorteio	2003	Relatório de Fiscalização Sorteio de Municípios - Colônia do Piauí/PI		Colônia do Piauí/PI	1	
Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório de Fiscalização de Municípios por Sorteio	2003	Relatório de Fiscalização Sorteio de Municípios - Balneário Arroio do Silva/SC		Balneário Arroio do Silva/SC	1	
Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório de Fiscalização de Municípios por Sorteio	2003	Relatório de Fiscalização Sorteio de Municípios - Ribeirão Corrente/SP		Ribeirão Corrente/SP	1	
Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório de Fiscalização de Municípios por Sorteio	2003	Relatório de Fiscalização Sorteio de Municípios - Marechal Thaumaturgo/AC		Marechal Thaumaturgo/AC	2	
Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório de Fiscalização de Municípios por Sorteio	2003	Relatório de Fiscalização Sorteio de Municípios - Japaratuba/AL		Japaratuba/AL	2	
Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório de Fiscalização de Municípios por Sorteio	2003	Relatório de Fiscalização Sorteio de Municípios - Alvarães/AM		Alvarães/AM	2	
Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório de Fiscalização de Municípios por Sorteio	2003	Relatório de Fiscalização Sorteio de Municípios - Pracuúba/AP		Pracuúba/AP	2	
Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório de Fiscalização de Municípios por Sorteio	2003	Relatório de Fiscalização Sorteio de Municípios - Presidente Tancredo Neves/BA		Presidente Tancredo Neves/BA	2	
Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório de Fiscalização de Municípios por Sorteio	2003	Relatório de Fiscalização Sorteio de Municípios - Santa Quitéria/CE		Santa Quitéria/CE	2	
Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório de Fiscalização de Municípios por Sorteio	2003	Relatório de Fiscalização Sorteio de Municípios - Jaguaré/ES		Jaguaré/ES	2	
Avaliação da Execução de Programas de Governo / Relatório de Fiscalização de Municípios por Sorteio		Relatório de Fiscalização Sorteio de Municípios -				



Controle Externo

O controle externo é a fiscalização da coisa pública por um agente externo ao Poder Executivo, bem como a avaliação das prestações de contas dos órgãos públicos.

No âmbito estadual e municipal, o controle externo é realizado por meio das Assembleias Legislativas, Câmara dos Vereadores, Tribunais de Contas Estaduais (TCE) e, em alguns casos, por Tribunais de Contas dos Municípios (TCM), como no Rio de Janeiro e em São Paulo.



Controle Externo

No âmbito federal, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), cujas atribuições são:

- Avaliar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República;
- Avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades mantidas pelo Poder Público Federal e as contas daqueles que acarretarem alguma irregularidade que resulte prejuízo ao erário público;



Controle Externo

- Avaliar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta (com exceção de nomeações para cargo de comissão, bem como aposentadorias, reformas e pensões);
- Realizar inspeções e auditorias nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e demais entidades que recebem ou executam recurso federal;



Controle Externo

- Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União aos estados, DF ou municípios mediante convênio, acordo, ajuste ou similares;
- Elaborar relatórios com informações solicitadas pelo Congresso Nacional sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e resultados de auditorias e inspeções realizadas;
- Fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta;



Controle Externo

- Avaliar em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas as sanções previstas em lei, que estabelecerá multa proporcional ao dano causado ao erário, entre outras penalidades;
- Determinar que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei no prazo estipulado, se verificada ilegalidade;
- Suspender a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;



Controle Externo

- Representar ao poder competente irregularidades ou abusos apurados. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará de imediato as medidas cabíveis ao Poder Executivo;
- Elaborar relatórios trimestrais e anuais sobre as atividades desenvolvidas pelo tribunal; e
- Realizar outras ações relacionadas na Lei nº 8.443/92.



Controle Externo

Existem outros órgãos importantes na fiscalização da coisa pública, como o Ministério Público (MP), que é a instituição responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

O MP possui importante papel na fiscalização dos recursos públicos e na apuração de responsabilidade dos agentes públicos que não atuaram conforme a lei ou que geraram dano ao erário.



Controle Externo

O MP desenvolve ação punitiva nas esferas criminais e cíveis, sem abranger o julgamento administrativo das contas dos agentes públicos.

Além disso, acompanha e fornece parecer nos processos administrativos dos Tribunais de Contas por meio do Ministério Público de Contas.



OBRIGADO!



**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Projetos e Capacitação**



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CRIANÇA E JUVENTUDE



Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome





Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Projetos e Capacitação

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sedsdh.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0702

Faculdade de Ensino Superior de Caruaru- ASCES
E-mail: capacitasuaspe@asces.edu.br
Telefones: 81 2103.2096



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
CRIANÇA E JUVENTUDE



Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

